



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N° . 859**, de 14 de maio de 2018.

Súmula: Altera nomenclatura de rua no Residencial Procade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua ANTONIO FREGÚLIA, situada defronte as quadras 1 e 2, no Loteamento Residencial PROCADE, passa ter a seguinte denominação:

Rua **Prefeito ANTONIO FREGÚLIA**.

Art. 2º Os demais artigos da Lei n° 782, de 4 de setembro de 2014 ficam inalterados.

Art. 3º A municipalidade afixará placa contendo a nova denominação nos postes de luz ou outro que melhor convier.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais

Paço Municipal "PREFEITO ATALIBA LEONEL CHATEAUBRIAND", 14 de maio de 2018.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar  
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal  
O Regional**

No dia 19 / 05 / 20 18  
Na edição n° 4703  
Páginas: 20

**Publicado no  
Diário Eletrônico**

Na edição n° 37  
No dia 19 / 05 / 20 18  
Páginas: 02